

**PORTARIA Nº. 028/2019 - SIMP: 004001-001/2019**

**DE INQUÉRITO CIVIL**

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos -  
Legalidade **(Código 920033)** Moralidade  
**(Código 920035)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de seu agente de execução atuante na 11ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, CF c/c art. 25, inciso IV, alínea *b*, da Lei 8.625/93, art. 23 (2ª parte) da Lei Complementar Estadual 27/93, art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, art. 22 da Lei 8.429/92, observando as exigências da Resolução n.º 052/2018-CSMP/MT.

**I. Considerando** ser o Ministério Público *instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (art. 127 da CF/88);

**II. Considerando** que compete ao Ministério Público *promover o Inquérito Civil e os demais instrumentos legalmente previstos para defesa da probidade administrativa, anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou a moralidade administrativa, bem como a imposição de obrigação de fazer e/ou de não fazer, visando garantir transparência, lisura e eficiência na gestão da coisa pública;*

**III. Considerando** ser função institucional do Ministério Público, o zelo pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e aos órgãos da Administração Pública em geral, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições e das garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na legislação em geral (art. 27 e incisos da Lei nº 8.625/93);

**IV. Considerando** a notícia de fato de SIMP nº 004001-001/2019, instaurada a partir de representação anônima, noticiando irregularidades no processo nº 357297/2017/SEGES – Contrato nº 012/2017/SEGES, no qual foi contratado o Consórcio Tagtree com o objetivo com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio ao programa de modernização da gestão administrativa, de acordo com as qualidades e especificações presentes no contrato e em conformidade com a proposta apresentada;

**V. Considerando** que o valor contratual foi estimado em R\$ 1.189.100,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e cem reais) com início dos serviços previstos para 30/03/2017 e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da emissão da ordem de serviço;

**VI. Considerando** a necessidade de maiores informações a fim de instruir o presente caderno informativo;

**VI. Considerando** que não obtivemos resposta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, antiga SEGES, havendo assim a necessidade de reiterar a solicitação;

**RESOLVO:**

INSTAURAR **Inquérito Civil Público**, para verificar apurar irregularidades no processo nº 357297/SEGES – que originou o Contrato nº 012/2017/SEGES, no qual foi contratado o Consórcio Tagtree – Empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda., com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio ao programa de modernização da gestão administrativa, de acordo com as quantidades e especificações presentes no contrato e em conformidade com a proposta apresentada para a construção do Shopping do Servidor. Isto posto, determino:

a) a retificação da autuação com anotações devidas no sistema, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 052/2018-CSMP;

b) Reitere-se o ofício encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para que informe a respeito do Contrato nº 012/2017/SEGES, assinado em 24/03/2017, oriundo do Processo nº 37449/2017/SEGES – Adesão Carona à Ata de Registro nº 038/2016 da Prefeitura Municipal de Contagem-MG – oriundo do Pregão Presencial nº 023/2016/PMCMG, no valor de R\$ 1.189.100,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e cem reais);

c) Após, retornem os autos para análise.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

**Mauro Zaque de Jesus**  
**Promotor de Justiça**  
Documento Assinado Digitalmente<sup>1</sup>

---

1 Assinado de forma digital por MAURO ZAQUE DE JESUS:45974926153 ou=Certificado PF A3 ou=AC SOLUTI Multipla ou=AC SOLUTI ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 o=ICP-Brasil c=BR